

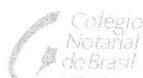


CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4538-N

FOLHA

PROTOCOLO

079
00246681

1º Traslado

001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que fazem

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTRAS

em favor de

ELAINE NEVES DE FREITAS SOUSA e seu marido DIVINO JOSE DE SOUSA

na declarada forma abaixo:

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (**16/05/2012**), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Kamylla Rodrigues Barbosa de Ávila, brasileira, casada, notária, portadora da cédula de identidade nº 4.428.401-SSP-GO, inscrita no CPF/MF nº 014.495.561-08, residente e domiciliada nesta Capital, escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES DESTES INSTRUMENTO

De um lado como vendedoras, **I)** a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **CATALÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro à Avenida Brasil Norte, número 1670, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.306.319/0001-63; **II)** a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **R C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede e foro à Avenida Miguel João, número 98, sala 01, Centro, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 02.348.643/0001-56; **III)** a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **VITÓRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede e foro à Rua 15 de Dezembro, número 128, salas 103/105, Centro, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.378.576/0001-00; e, **IV)** a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro à Rua Barão do Rio Branco esquina com a Avenida Contorno, número 522, Centro, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 07.023.615/0001-82, sendo que as três primeiras outorgantes são representadas pela última, que por sua vez é representada pelo sócio, PAULO SÉRGIO ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01761272873-DETRAN-GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 574.309-SSP-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 100.785.501-06, residente e domiciliado na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado no 1º Tabelionato de Notas, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, no livro 735,

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

RUA 09, 1155, ED. ATON, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

26 JUN 2012



4º Tabelionato de Notas
Selo de Autenticação
Corregedoria Geral do Estado
AUTENTICAÇÃO
0307EB13437
Escritura de Compra e Venda
Escritura de Compra e Venda
Escritura de Compra e Venda

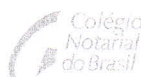


CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4538-N

FOLHA 080

PROTOCOLO 00246681

1º Traslado

002

às folhas 055v/056v, aos 15/07/2010; e, de outro lado como compradores, **ELAINE NEVES DE FREITAS SOUSA**, brasileira, publicitária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01236916113-DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 1.717.432-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 402.039.801-15 e seu marido, **DIVINO JOSE DE SOUSA**, brasileiro, publicitário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01075476473-DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 2.041.565-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 349.262.671-87, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua T, quadra 60, lote 03, Vila Santa Helena, nesta Capital. Reconheço a identidade dos presentes e a capacidade dos mesmos para este ato. Então as vendedoras me declaram:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Que são legítimas proprietárias do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **Lote número 23**, da **quadra número 02**, situado na **Rua Jordelirio Moreira Alves**, no loteamento **RESIDENCIAL MORUMBI**, nesta Capital, com área de 365,66 metros quadrados, sendo: 18,70 metros de frente; 26,75 metros de fundos, dividindo com o lote número 24; 6,26 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua José Correa; 14,21 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 22; 12,512 metros de chanfrado, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da **Segunda Circunscrição** local sob o número de ordem **77.770**, conforme certidão de registro emitida pelo mesmo cartório em 23 de abril de 2012, a qual fica arquivada nestas notas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPONIBILIDADE

Que o imóvel descrito nesta escritura está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, e é declarado para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço ajustado para a compra e venda de que trata este contrato é a quantia de **R\$ 74.089,44** (setenta e quatro mil e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que as vendedoras confessam haver recebido dos compradores em moeda corrente nacional, da qual lhes dão plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas, para nada mais reclamar a qualquer título, a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato de Compromisso de Compra e Venda, celebrado em 31/03/2006, pelo valor a vista primitivo de R\$ 74.089,44 (setenta e quatro mil e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que por opção dos compradores foi financiado e pago da seguinte em 72 (setenta e duas) parcelas de R\$ 1.029,02 (um mil e vinte e nove reais e dois centavos), corrigidas monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e mais juros remuneratórios definidos em contrato, do

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FUI APRESENTADO. DOU FE

26 JUN. 2012



4º Tabelionato de Notas
Robinson Ferreira Ramos

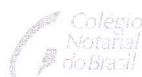


CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4538-N

FOLHA 081

PROTOCOLO 00246681

1º Traslado

003

qual as vendedoras dão plena e total quitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VENDA

Que as vendedoras se obrigam pela transferência do domínio do imóvel descrito neste instrumento aos compradores a efetivar-se com o Registro desta escritura (Artigo 1.245 da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro), transmitindo aos compradores, desde já, a posse, os direitos e ações, obrigando-se a responder pela evicção.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

I.) O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTE, por força deste contrato devido à Prefeitura de Goiânia, Estado de Goiás, será pago, pelos compradores, quando da sua apresentação ao Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

Pelas vendedoras, na forma aqui representada, me foi dito que:

II.) Sob as penas da Lei, contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o objeto desta escritura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Transcrição das Certidões Fiscais:

I) "MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 057972012-08021020

Nome: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 07.023.615/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste
Goiânia-GO, CEP 74120-010. Fone: 62 3096.9999. www.cartorioindioartiaga.com.br

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL, QUE SE ENCONTRA EM SEU POSSESSÃO. DOU FÉ

26 JUN. 2012



4º Tabelionato de Notas
Robson Ferreira Ramos
Cartório Índio Artiaga

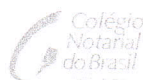


CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4538-N
FOLHA 082
PROTOCOLO 00246681

1º Traslado

004

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/03/2012.

Válida até 05/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. "

II) "MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 07.023.615/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:51:55 do dia 23/04/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2012.

Código de controle da certidão: **26FB.61AB.74C4.C279**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. "

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



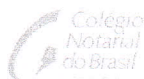


CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4538-N
FOLHA 083
PROTOCOLO 00246681

1º Traslado

005

III) "Estado de Goiás

Secretaria de Fazenda

Gerencia de Cobrança e Processos Especiais

Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9032896

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ:

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 07.023.615/0001-82

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DÉBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.392.787.551 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 23 ABRIL DE 2012

HORA: 9:52:34:0 "

IV) "PODER JUDICIÁRIO



Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4538-N
FOLHA 084
PROTOCOLO 00246681

1º Traslado

006

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.023.615/0001-82

Certidão nº: 2800857/2012

Expedição: 23/04/2012, às 09:54:29

Validade: 19/10/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.023.615/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia"

V) "MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 9, 1155, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO



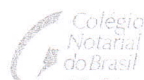


CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4538-N
FOLHA 085
PROTOCOLO 00246681

1º Traslado

007

Nº 000022012-08021319

Nome: CATALAO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 05.306.319/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/03/2012.

Válida até 24/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. "

VI) "MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CATALAO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

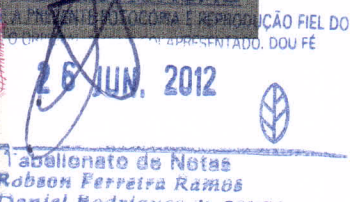
CNPJ: 05.306.319/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Aoi, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça
Autenticação

26 JUN. 2012

0307EB13444

Robson Ferreira Ramos
Daniel Rodrigues de Souza
Daniel Rodrigues de Souza

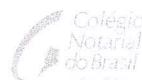


CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4538-N
FOLHA 087
PROTOCOLO 00246681

1º Traslado

009

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.855.260 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 ABRIL DE 2012 HORA: 10:24:45:5 "

VIII) "PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATALAO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.306.319/0001-63

Certidão nº: 2803527/2012

Expedição: 23/04/2012, às 10:26:11

Validade: 19/10/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATALAO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

05.306.319/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

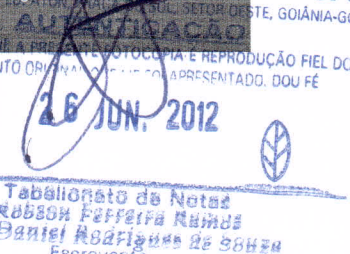
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

(Assinaturas manuscritas)

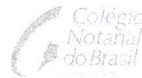
Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4538-N

FOLHA 088

PROTOCOLO 00246681

1º Traslado

010

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia."

IX) "MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS
Nº 069982012-08021020

Nome: R. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 02.348.643/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE SE ENcontra APRESENTADO. DOU FE

26 JUN 2012

Tabelionato de Notas
Daniel Rodrigues de Souza



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4538-N
FOLHA 089
PROTOCOLO 00246681

1º Traslado

011

Emitida em 28/03/2012.

Válida até 24/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. "

X) "MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 02.348.643/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:29:01 do dia 23/04/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2012.

Código de controle da certidão: **6EB4.902F.EFB5.7ED9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. "

XI) "Estado de Goiás

Secretaria de Fazenda

Gerencia de Cobrança e Processos Especiais

Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9033263

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ:

R. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. 02.348.643/0001-56

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

[Assinaturas manuscritas]

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999. www.cartorioindioartiaga.com.br

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ

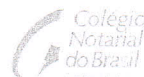


26 JUN 2012
4º Tabelionato de Notas
☐ Robson Ferreira Ramos
☐ Daniel Radzikowski da Sousa



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4538-N
FOLHA 090
PROTOCOLO 00246681

1º Traslado

012

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.511.268.943 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 ABRIL DE 2012

HORA: 10:29:13:1 "

XII) "PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.348.643/0001-56

Certidão nº: 2804554/2012

Expedição: 23/04/2012, às 10:36:13

Validade: 19/10/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.348.643/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Alon, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br ou por este GOIÂNIA-GO

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL QUE SE ENCONTRA EM SEU POSSESSÃO. DOU-PE



4º Tabelionato de Notas
☐ Robson Ferreira Ramos
☐ Daniel Rodrigues de Souza
Escrevente

26 JUN 2012



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4538-N
FOLHA 091
PROTOCOLO 00246681

1º Traslado

013

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia."

XIII) "MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS
Nº 000222012-08021576

Nome: VITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 05.378.576/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Azevedo, Ed. Aton, São José, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



26 JUN. 2012

4º Tabelionato de Notas
☒ Robson Ferreira Raimundo
☐ Daniel Rodrigues de Sousa
Escrevente



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4538-N
FOLHA 092
PROTOCOLO 00246681

1º Traslado

014

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/05/2012.

Válida até 05/11/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. "

XIV) "MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 05.378.576/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:38:02 do dia 23/04/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2012.

Código de controle da certidão: **5DDD.99E7.7797.8E17**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento."

XV) "Estado de Goiás

(Assinaturas manuscritas)

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Afon. Srtor. Desta, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



26 JUN 2012

4º Tabelionato de Notas
Robson Ferreira Nunes
Daniel Rodrigues de Sousa
Escrevente



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4538-N
FOLHA 093
PROTOCOLO 00246681

1º Traslado

015

Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal
CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
NR. CERTIDÃO: Nº 9033327
IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO 05.378.576/0001-00
DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.474.499.347 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 ABRIL DE 2012

HORA: 10:36:26:6 "

**XVI) "PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Ator, Sator Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



AUTENTICAÇÃO
26 JUN 2012

AUTENTICAÇÃO Tabelionato de Notas
Robson Ferreira Ramos
Daniel Rodrigues de Sousa
Escrivente



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4538-N
FOLHA 094
PROTOCOLO 00246681

1º Traslado

016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.378.576/0001-00

Certidão nº: 2803976/2012

Expedição: 23/04/2012, às 10:30:42

Validade: 19/10/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.378.576/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia."

XVII) "Prefeitura de Goiânia

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (IPTU-ITU/TAXAS)

Nº da Certidão 1.781.869-9

Finalidade ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

Inscrição Cadastral 423.121.0327.0008

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor U, Ste
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOLHA É CÓPIA FIDEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE SE ENCONTRA EM SEU PLENO



26 JUN 2012

Autenticação Robson Ferreira Ramos
Daniel Rodrigues de Souza
Escrevente



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4538-N
FOLHA 095
PROTOCOLO 00246681

1º Traslado

017

Nome ELAINE NEVES DE FREITAS SOUSA
CPF/CNPJ 000.402.039.801-15
Endereço R JOSE CORREA QD: 02 LT: 23
Setor RES MORUMBI
Tipo do Lançamento TERRITORIAL

Certificamos que nesta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao imóvel acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 23 DE ABRIL DE 2012

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999745 MMLINK04 USUARIO INTERNET "

XVIII) Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura sob a inscrição número 423.121.0327.000-8, exercício de 2012, tendo o valor fiscal de **R\$ 37.832,32** (trinta e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro.

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - Estado de Goiás.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. Eu, Paulo Sérgio Alves, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custos de lavratura: R\$ 791,34; Taxa Judiciária: R\$ 26,91, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PAULO SÉRGIO ALVES
Outorgante e Procuradora

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Ator Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE TITULO É FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE SE ENcontra no PRESENTE. DOU FÉ





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Colegio
Notarial
do Brasil

LIVRO 4538-N

FOLHA

096

PROTOCOLO

00246681

1º Traslado

018

ELAINE NEVES DE FREITAS SOUSA

Outorgada

DIVINO JOSE DE SOUSA

Outorgado

Kamylla Rodrigues Barbosa de Ávila

Escrevente

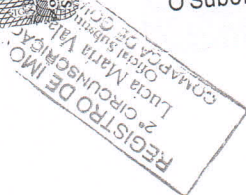


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 162034
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 77770 - compra e venda

Em 25/06/2012
O Suboficial



Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Atun, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE ATUALIZAÇÃO É FIEL DE
DOCUMENTO ORIGINAL



26 JUN. 2012

Robson Fefetira Ramos
Daniel Rodrigues de Souza
Escrevente